

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

O Governo do Estado do Paraná, por meio da Loteria do Estado do Paraná (“LOTTOPAR” ou “CONTRATANTE”) torna público por este TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO que realizará fornecimento de chá, da VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA., CNPJ n.º 42.671.235/0001-55, Protocolo n.º 21.985.137-5.

JUSTIFICATIVA

A Loteria do Estado do Paraná é uma Autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com receita própria e autonomia técnica e administrativa, vinculada à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP. As atividades iniciaram-se em 03 de maio de 2.022, inicialmente com sete servidores.

Atualmente as atividades administrativas da LOTTOPAR estão alocadas em espaço físico locado, contando 27 (vinte e sete) servidores. Foi identificada a necessidade de fornecimento do gênero alimentício (chá) para utilização nessa autarquia ora pretendida, tendo em vista que tal item é considerado básico para o bem-estar cotidiano dos seus servidores e visitantes.

Além disso, a pretensa contratação está prevista no Plano de Contratações Anual da LOTTOPAR.

OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

O presente TERMO DE DISPENSA DIRETA tem como objeto o fornecimento do gênero alimentício (chá) da Empresa VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA., para fornecimento dos produtos, com entrega única e imediata, para atender a necessidade da autarquia, bem como o bem-estar cotidiano dos servidores e visitantes.

O material será entregue na sede administrativa da Autarquia, localizada na Rua Marechal Deodoro, 950, 1º Andar, Centro, Curitiba-PR, CEP 80060-010, sendo de total responsabilidade do fornecedor, a realização da entrega sem ônus para a Autarquia.

A presente aquisição tem por fundamento o Art. 75º Inc. II da Lei 14.133/2021 de onde se extrai que é dispensável a licitação quando os valores forem inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em especial nos casos de:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

As aquisições serão precedidas de emissão de ordem de compra a ser emitida pela Gerência Administrativa da LOTTOPAR, informando o descritivo e quantitativo do material. O faturamento será decorrente da ordem de compra e entrega dos itens. Serão adquiridos os itens, no valor total de R\$ 1.087,68 (mil e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) conforme tabela a seguir:

Cód. GMS	Descrição	Qde
8910-40818	SABOR: Natural, Caixa contendo 25 saquinhos, PESO LÍQUIDO: 40 gramas, UNID. DE MEDIDA: Unitário	96
8910-5393	-Chá, Mate , SABOR: Limão, TIPO: Preparo instantâneo, INGREDIENTES: Erva mate tostada, folhas, talos e aroma natural de limão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Caixa contendo 25 saquinhos , PESO LÍQUIDO: 40g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	96.
8910-5394	Chá, Mate, SABOR: Pêssego, TIPO: Preparo instantâneo, INGREDIENTES: Erva mate tostada, folhas, talos e aroma natural	96

	de pêssego, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Caixa contendo 25	
8910-76375	8910-76375 - Chá, TIPO: Preto, APRESENTAÇÃO: Preparo instantâneo, INGREDIENTES: Folhas e talos extraídos da planta Camellia sinensis, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Caixa com 10 sachês, UNID. DE MEDIDA: Unitári	60

VIGÊNCIA

A aquisição será realizada com entrega única e imediata.

PESQUISA DE PREÇOS

Foi realizada pesquisa de preços com potenciais fornecedores locais, e ainda, consultado Atas de Registro de Preços vigentes para atendimento da demanda, restando frustrada por não haver Atas vigentes e/ou não sendo aceito o fornecimento pela empresa vencedora do certame.

PARCELAMENTO DO OBJETO

Não se aplica.

SUSTENTABILIDADE

Ações ambientais e socioambientais serão tratadas conforme Artigo 5º e seus Incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, no que couber. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Conforme Art. 49, Inciso IV da Lei Complementar n.º 123/2006, não se aplica por se tratar de contratação por dispensa de licitação.

CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMO COMUNS

A presente contratação pública enquadra-se na classificação de bem comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade desses materiais podem ser objetivamente definidos, em termo de referência, por meio de especificações usuais/habituais de mercado, na qual os fornecedores desses materiais estão acostumados a tratar, não sendo, portanto, algo incomum.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, Ordem de compra e seus anexos. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas os materiais recebidos com defeitos e/ou avarias.

Manter, durante todo o período de compra, até o pagamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

OBRIGAÇÕES DA LOTTOPAR

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo. Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre

imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento de cada nota fiscal deverá ser realizado após comprovado o adimplemento do Fornecedor em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT). Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos materiais ou no cumprimento de obrigações. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado do Paraná, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal, bem como restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Loteria do Estado do Paraná – LOTTOPAR, CNPJ 46.556.225/0001-20, localizada à Rua Marechal Deodoro, 950, 1º Andar, CEP 80.060-010, Curitiba-PR.

O CNPJ constante da nota fiscal deverá estar visível e ser o mesmo da proposta, sob pena de não efetivação do pagamento.

A nota fiscal deverá obrigatoriamente apresentar o mês da entrega do material, valor unitário e o valor total, descrição de todos os produtos adquiridos. E ainda, será entregue junto com o material no endereço constante neste instrumento.

O não pagamento da nota fiscal no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, ensejará, multa e acréscimos previstos na legislação específica.

As despesas estão previstas na Programação Orçamentária da LOTTOPAR, e correrão à conta: Dotação Orçamentária: 02736.2736.04.122.42.8042 – Gestão Administrativa - LOTTOPAR. Natureza de Despesa: 3390.3000 – Material de consumo – 3390.30.07 Gêneros Alimentícios. Fonte de Recursos: 500 Sem Desdobramento e 799 Com Desdobramento 171, 271, 273.

REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente não seja satisfatório para o atendimento ao objeto, conforme normas vigentes.

Observar, escolha dos materiais e equipamentos, os critérios de sustentabilidade ambiental e acessibilidade descritos no Termo de Referência. Manter atualizadas junto a LOTTOPAR, as provas de sua adimplência com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos – CND, e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS), bem como a quitação de impostos e outros gravames que incidam sob a atividade do contrato sob pena de suspensão dos pagamentos a que tiver direito;

Fornecer a CONTRATANTE, no mínimo um número de telefone fixo, um de telefone móvel, e um endereço de e-mail, objetivando a comunicação rápida no que se refere à execução do presente instrumento; Assumir integral responsabilidade pela qualidade e durabilidade do material;

A empresa fornecedora deverá atender às demais observações constantes neste Termo de Dispensa, bem como no Termo de Referência.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto total ou em parte.

ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original.

Sejam mantidas as demais cláusulas e condições acordadas.

Uma vez que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Datado e Assinado eletronicamente.

Daniel Romanowski

Diretor-Presidente da Loteria do Estado do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **TermodeDispensaCha.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Daniel Romanowski (XXX.792.089-XX)** em 03/05/2024 09:28 Local: LOTTOPAR/DP.

Inserido ao protocolo **21.985.137-5** por: **Amanda Helen Ferreira** em: 03/05/2024 08:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fc3ba4c1f39fd6960451d7ef76bc544.